



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 22/10/2026

Hora: 10:50:38



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000082/2026
EMIÇÃO: 22/10/2026
SECRETARIA: DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E VEICULOS
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: MARCELO AU

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 06 (seis) baldes de óleo hidráulico ISO VG 68, em embalagens de 20 (vinte) litros cada, totalizando 120 (cento e vinte) litros, destinados à manutenção do maquinário pesado vinculado ao Departamento de Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

2. JUSTIFICATIVA

-

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	BLD	6,00	00010016 - ÓLEO HIDRÁULICO 68
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
604	0011	3390 30 00 00 000	3390 30 01 00 000
	manutenção do departamento de	material de consumo	combustíveis e lubrificantes
	máquinas e veículos		automotivos
			Relac: 3.3.1.1.1.01.00.00.00



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de óleo hidráulico ISO VG 68, acondicionado em baldes de 20 litros, destinado à manutenção preventiva e corretiva do maquinário pesado vinculado ao Departamento de Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

A necessidade decorre da utilização contínua de máquinas e equipamentos pesados nas atividades operacionais desenvolvidas pela Administração Municipal, os quais dependem de lubrificantes hidráulicos adequados para o funcionamento regular de seus sistemas, especialmente daqueles responsáveis pela transmissão de força, movimentação de implementos e operação dos mecanismos hidráulicos.

O óleo hidráulico constitui insumo essencial para a lubrificação, a proteção e o funcionamento dos componentes dos sistemas hidráulicos, contribuindo para a redução do atrito e do desgaste, a dissipação de calor, a proteção contra a corrosão e a manutenção das condições operacionais dos equipamentos, desde que observadas as especificações técnicas e as recomendações dos respectivos fabricantes.

A indisponibilidade desse insumo poderá comprometer a realização das manutenções programadas e de intervenções corretivas necessárias, ocasionando a paralisação de máquinas, o aumento do risco de falhas mecânicas, a elevação dos custos de manutenção e possíveis atrasos na execução dos serviços públicos que dependem do emprego do maquinário municipal.

Nesse contexto, a aquisição pretendida busca assegurar a disponibilidade de material necessário à conservação dos equipamentos pertencentes ou vinculados à Administração, promovendo a continuidade operacional, a adequada aplicação dos recursos públicos e a preservação do patrimônio municipal.

A contratação também se justifica pela necessidade de proporcionar condições para a execução regular das atividades do Departamento de Máquinas e Veículos, especialmente aquelas que demandam a utilização de equipamentos pesados em serviços de infraestrutura, conservação de vias, manutenção de estradas e demais atividades de competência municipal, conforme a programação administrativa.

A escolha do óleo hidráulico ISO VG 68 deverá observar a compatibilidade com os equipamentos aos quais se destina, mediante conferência das recomendações dos fabricantes e das especificações técnicas aplicáveis, de modo a evitar a utilização de produto inadequado e possíveis danos aos sistemas hidráulicos.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição visa prevenir a interrupção de serviços municipais, reduzir a probabilidade de despesas extraordinárias decorrentes de falhas evitáveis, prolongar a vida útil dos equipamentos e assegurar maior eficiência na gestão dos recursos materiais e patrimoniais da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda operacional do Departamento de Máquinas e Veículos, condicionada à confirmação da compatibilidade técnica do produto, à disponibilidade orçamentária e à regular instrução do procedimento de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base na demanda apresentada pelo Departamento de Máquinas e Veículos, considerando a necessidade de disponibilizar insumo para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva do maquinário pesado utilizado pela Administração Municipal.

O quantitativo previsto deverá atender às necessidades operacionais identificadas, observando-se a utilização racional do material, a compatibilidade do produto com os equipamentos e a necessidade de evitar tanto a insuficiência de estoque quanto a aquisição excessiva de insumos.

A contratação compreende o seguinte quantitativo:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Volume total
1	Óleo hidráulico ISO VG 68, em embalagem de 20 litros	Balde de 20 litros	06	120 litros

A estimativa de 06 (seis) baldes, totalizando 120 (cento e vinte) litros, considera a necessidade de disponibilização de óleo hidráulico para as intervenções de manutenção dos equipamentos vinculados ao Departamento de Máquinas e Veículos. O quantitativo deverá ser compatível com o planejamento de manutenção, o consumo esperado e as necessidades de reposição identificadas pelo setor demandante.

Quanto às alternativas possíveis para atendimento da necessidade, foram consideradas, em termos gerais, as seguintes possibilidades:

1. Utilização exclusiva dos estoques existentes: alternativa condicionada à existência de quantidade suficiente de óleo hidráulico adequado e tecnicamente compatível, não sendo suficiente quando os estoques disponíveis forem inexistentes ou insuficientes para atender à demanda identificada.



2. Aquisição de óleo hidráulico em embalagens de menor capacidade: alternativa que poderá proporcionar maior flexibilidade de armazenamento, mas que deve ser avaliada quanto à adequação operacional, à disponibilidade comercial e à economicidade do acondicionamento, transporte e manuseio.

3. Aquisição de óleo hidráulico em baldes de 20 litros: alternativa considerada adequada à demanda apresentada, por permitir o fornecimento do volume necessário em unidades de acondicionamento compatíveis com a utilização e o armazenamento do produto, desde que observadas as condições de segurança e conservação.

4. Contratação de serviços externos de manutenção com fornecimento de lubrificantes: alternativa que poderá ser considerada em situações específicas, mas que não substitui necessariamente a necessidade de manter insumos disponíveis para intervenções executadas diretamente pela Administração.

A aquisição de 06 (seis) baldes de 20 litros foi definida como solução pretendida por atender ao quantitativo informado pelo setor demandante e possibilitar a disponibilização de 120 litros do produto para as atividades de manutenção municipal.

A escolha deverá ser confirmada mediante avaliação da compatibilidade técnica do óleo com os equipamentos, da demanda efetiva e das condições de armazenamento, de modo que a contratação observe os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Não se identificam, com base nas informações disponibilizadas, elementos suficientes para afirmar que o quantitativo decorre de consumo histórico detalhado. Recomenda-se, portanto, que o processo seja instruído, sempre que possível, com registro do estoque disponível, histórico de consumo, programação de manutenção ou manifestação técnica do setor requisitante que demonstre a adequação da quantidade solicitada.

4.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no preço unitário informado para o produto pretendido, considerando o quantitativo de 06 (seis) baldes de óleo hidráulico ISO VG 68, com capacidade individual de 20 litros.

O valor estimado deverá servir como parâmetro para a análise da compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, a avaliação da vantajosidade da contratação e a verificação da disponibilidade dos recursos orçamentários necessários à realização da despesa.

Para fins de planejamento, apresenta-se a seguinte estimativa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Óleo hidráulico ISO VG 68, em balde de 20 litros	06	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.540,00

O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), resultante da multiplicação do quantitativo de 06 (seis) unidades pelo valor unitário estimado de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

A estimativa apresentada constitui referência inicial para a instrução do procedimento, devendo ser respaldada por pesquisa de preços formalizada nos autos, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável à Administração Municipal.

A pesquisa deverá considerar fontes idôneas e preços compatíveis com as condições efetivas de fornecimento, levando em conta, sempre que possível, a especificação técnica do produto, a capacidade das embalagens, a marca e as características comerciais ofertadas, os custos de transporte, os tributos incidentes, o prazo de entrega e as demais condições capazes de influenciar o preço final.

O preço estimado não deverá ser considerado automaticamente como preço definitivo da contratação, cabendo à Administração avaliar as propostas obtidas e selecionar a alternativa que apresente condições mais vantajosas, observados os critérios estabelecidos no procedimento.

Ressalta-se que, embora o valor estimado esteja abaixo do limite monetário aplicável à hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a regularidade do enquadramento depende também da observância dos requisitos legais para aferição do limite, incluindo o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e das despesas com objetos de mesma natureza, conforme o § 1º do referido artigo.

Assim, a contratação deverá ser precedida da verificação dos limites aplicáveis, da existência de dotação orçamentária suficiente e da demonstração da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, de modo a resguardar a economicidade, a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo



em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

4.5 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 06 (seis) baldes de óleo hidráulico ISO VG 68, em embalagens de 20 (vinte) litros cada, totalizando 120 (cento e vinte) litros, destinados à manutenção preventiva e corretiva do maquinário pesado vinculado ao Departamento de Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

O produto deverá apresentar características técnicas compatíveis com a classificação de viscosidade ISO VG 68 e atender às especificações e recomendações dos fabricantes dos equipamentos nos quais será utilizado, de modo a assegurar a adequada lubrificação, a proteção dos componentes e o funcionamento regular dos sistemas hidráulicos.

O fornecimento deverá compreender a entrega integral dos produtos, devidamente acondicionados, identificados e acompanhados da documentação fiscal correspondente, observadas as condições de qualidade, integridade, prazo e local de recebimento estabelecidas neste Termo de Referência.

A descrição do objeto deverá ser interpretada de maneira objetiva, vedada a exigência de marca específica sem justificativa técnica devidamente formalizada, devendo ser aceitos produtos que atendam às características e aos requisitos de desempenho exigidos pela Administração.

A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovados os pressupostos legais e observadas as disposições relativas à instrução do processo de contratação direta.

Especificação e quantitativo

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade
1	Óleo hidráulico ISO VG 68, acondicionado em balde de 20 litros, adequado à utilização em sistemas hidráulicos de máquinas e equipamentos pesados, observadas as especificações e recomendações dos respectivos fabricantes. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original, lacrada, íntegra e devidamente identificada, com indicação de fabricante, lote e demais informações técnicas e de segurança aplicáveis.	Balde de 20 litros	06

Quantidade total: 06 baldes, correspondentes a 120 litros de óleo hidráulico.

Valor total estimado: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), sujeito à confirmação mediante pesquisa de preços e instrução processual.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a disponibilidade de óleo hidráulico apropriado para a manutenção preventiva e corretiva do maquinário pesado vinculado ao Departamento de Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS, cuja utilização é necessária ao desenvolvimento das atividades operacionais de responsabilidade da Administração Municipal.

A utilização de lubrificante hidráulico adequado constitui medida indispensável à conservação dos sistemas hidráulicos, à redução do desgaste dos componentes, à prevenção de falhas e à preservação das condições de funcionamento dos equipamentos. A indisponibilidade do produto poderá comprometer a realização de manutenções necessárias, ocasionar a paralisação de máquinas e aumentar os custos decorrentes de reparos e intervenções não programadas.

A aquisição pretendida busca, portanto, assegurar condições materiais para a continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização do maquinário municipal, promovendo a eficiência administrativa, a preservação do patrimônio público e a utilização racional dos recursos disponíveis.

No aspecto jurídico, a contratação encontra fundamento nos arts. 18, 23, 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições pertinentes ao planejamento da contratação, à estimativa de preços, à instrução do processo de contratação direta e à dispensa de licitação em razão do valor.

O art. 72 da referida Lei estabelece os documentos e elementos necessários à instrução do processo de contratação direta, incluindo, conforme o caso, a formalização da demanda, os documentos de planejamento cabíveis, a estimativa da despesa, a demonstração da compatibilidade orçamentária, a comprovação da habilitação e qualificação mínima do contratado, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente.

O enquadramento no art. 75, inciso II, deverá observar o limite monetário atualizado vigente na data da contratação e as regras do § 1º do mesmo artigo, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e à verificação das contratações de objetos de mesma natureza. A hipótese legal autoriza a dispensa de licitação para compras e outros serviços cujo valor se encontre abaixo do limite aplicável, não dispensando, contudo, a motivação administrativa, a pesquisa de preços e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade, proporcionalidade e interesse público, nos termos da



legislação aplicável.

A escolha da proposta mais vantajosa deverá considerar não apenas o preço ofertado, mas também o atendimento integral às especificações técnicas, as condições de entrega, a qualidade do produto, os custos envolvidos e a aptidão do fornecedor para cumprir as obrigações estabelecidas.

Dessa forma, a contratação mostra-se juridicamente admissível e administrativamente pertinente, desde que o processo esteja devidamente instruído, o preço seja compatível com o mercado, o produto atenda às exigências técnicas e sejam satisfeitas as condições legais para a adoção da dispensa de licitação.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e no fornecimento de óleo hidráulico ISO VG 68, em embalagens de 20 litros, para disponibilização ao Departamento de Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos equipamentos pesados utilizados nas atividades operacionais do Município.

A contratação contempla o fornecimento de 06 (seis) baldes, totalizando 120 (cento e vinte) litros, em quantidade compatível com a demanda informada pelo setor requisitante, condicionada à confirmação da adequação do quantitativo às necessidades efetivas de manutenção.

A solução deverá compreender o atendimento integral dos requisitos técnicos e logísticos necessários ao recebimento e à utilização segura do produto, desde a seleção de fornecedor apto até a entrega, conferência e aceitação definitiva do material.

Para a implementação da solução, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. Fornecimento do produto especificado: disponibilização de óleo hidráulico com classificação de viscosidade ISO VG 68, observadas as recomendações técnicas dos fabricantes dos equipamentos destinatários.
2. Acondicionamento adequado: entrega em 06 (seis) baldes de 20 litros cada, em embalagens originais, lacradas, íntegras e apropriadas ao armazenamento e ao transporte do produto.
3. Qualidade e conformidade técnica: fornecimento de produto novo, de primeiro uso, sem sinais de adulteração, contaminação, vazamento ou deterioração, atendendo às especificações declaradas pelo fabricante.
4. Rastreabilidade: disponibilização das informações de identificação do produto, incluindo fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicáveis, além das informações técnicas e de segurança exigidas pela legislação pertinente.
5. Compatibilidade operacional: comprovação, quando solicitada pela Administração, de que o produto atende às especificações e recomendações aplicáveis aos equipamentos nos quais será utilizado.
6. Logística de fornecimento: realização da entrega no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido, sem custos adicionais não previstos na proposta aceita.
7. Recebimento e conferência: submissão dos produtos à verificação quantitativa e qualitativa, a fim de assegurar o atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência.
8. Substituição de produtos inadequados: responsabilização do fornecedor pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, de produtos entregues em desacordo com as condições exigidas.
9. Regularidade documental: apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento, contendo a descrição do produto, as quantidades entregues e os demais dados necessários à conferência e à liquidação da despesa.
10. Preservação do interesse público: adoção de condições de fornecimento que contribuam para a continuidade da manutenção dos equipamentos, a conservação do patrimônio municipal e a economicidade da contratação.

A solução escolhida mostra-se adequada por possibilitar a aquisição direta do insumo necessário, sem a necessidade de contratação autônoma de serviços acessórios, desde que a Administração disponha de estrutura própria ou de meios adequados para realizar as intervenções de manutenção.

A aquisição deverá ser concluída com o recebimento dos produtos em condições de utilização, respeitadas as especificações técnicas, os procedimentos de controle de qualidade e as obrigações assumidas pelo fornecedor.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, comerciais, logísticos e administrativos necessários para assegurar o fornecimento adequado do óleo hidráulico e o atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal.

Os requisitos foram estabelecidos de maneira objetiva e proporcional ao objeto, com o propósito de garantir a qualidade do produto, a segurança de sua utilização, a compatibilidade com os equipamentos municipais e a obtenção de condições vantajosas para a Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

Para tanto, deverão ser observadas as seguintes exigências:

1. Especificação técnica: o produto deverá ser óleo hidráulico com classificação de viscosidade ISO VG 68, atendendo às características técnicas necessárias à aplicação pretendida.
2. Compatibilidade com os equipamentos: o produto deverá ser compatível com os sistemas hidráulicos das máquinas e



equipamentos destinatários, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes. A classificação ISO VG 68, isoladamente, não substitui a verificação de outras especificações ou aprovações eventualmente exigidas.

3. Quantidade e apresentação: deverão ser fornecidos 06 (seis) baldes, contendo 20 (vinte) litros cada, totalizando 120 (cento e vinte) litros.

4. Condição do produto: o óleo deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de adulteração, contaminação, mistura indevida ou deterioração que comprometa suas propriedades.

5. Embalagem: os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente lacradas, resistentes e apropriadas ao acondicionamento e ao transporte do lubrificante.

6. Identificação: as embalagens deverão apresentar identificação legível do produto, fabricante, volume, lote, informações de fabricação e validade, quando aplicáveis, além das advertências e instruções de segurança pertinentes.

7. Documentação técnica: o fornecedor deverá disponibilizar ficha técnica do produto e, quando aplicável, ficha com dados de segurança, certificado ou documento equivalente necessário à verificação da conformidade técnica.

8. Prazo de validade: o produto deverá apresentar prazo de validade vigente e condições de conservação adequadas, devendo possuir período remanescente compatível com o consumo previsto pela Administração, a ser definido de forma objetiva no procedimento, quando necessário.

9. Entrega integral: o quantitativo contratado deverá ser entregue integralmente, salvo autorização expressa da Administração para fornecimento parcelado, quando admitido no instrumento da contratação.

10. Local de entrega: o fornecimento deverá ocorrer no local indicado pela Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS, conforme endereço e orientações a serem comunicados ao fornecedor no pedido de fornecimento.

11. Prazo de entrega: o prazo deverá ser estabelecido no instrumento de contratação ou na autorização de fornecimento, contado a partir do marco expressamente indicado pela Administração.

12. Transporte e descarga: os custos de transporte, acondicionamento, movimentação e descarga, quando necessários ao fornecimento, deverão estar incluídos no preço ofertado, sem cobrança adicional não prevista.

13. Responsabilidade pela conformidade: o fornecedor deverá responder pela qualidade, integridade e correspondência dos produtos entregues com as especificações contratadas.

14. Substituição: os produtos que apresentarem avarias, vazamentos, embalagens violadas, divergência de volume ou desconformidade técnica deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus para a Administração, no prazo fixado conforme a natureza da ocorrência.

15. Habilitação: o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação e qualificação exigíveis e proporcionais à contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas municipais aplicáveis.

16. Regularidade fiscal e trabalhista: deverão ser apresentados os documentos de regularidade exigidos pela legislação aplicável à contratação, observadas as regras pertinentes à contratação direta.

17. Proposta comercial: a proposta deverá informar o preço unitário, o preço total, a descrição do produto, a capacidade das embalagens, a marca e o fabricante ofertados, quando cabíveis, bem como os prazos e as condições de fornecimento.

18. Critério de seleção: deverá ser selecionada a proposta que atenda integralmente às especificações e apresente o menor preço, desde que demonstrada sua compatibilidade com o mercado e sua efetiva vantagem para a Administração.

19. Vedação a exigências restritivas injustificadas: não deverão ser impostas exigências de marca, procedência ou certificações específicas sem justificativa técnica pertinente e respaldo legal, admitindo-se produtos equivalentes que comprovem atendimento aos requisitos exigidos.

20. Observância da legislação: o fornecimento deverá respeitar as normas técnicas, ambientais, de transporte, de armazenamento e de segurança aplicáveis ao produto, conforme sua natureza e as exigências legais vigentes.

21. Condições de pagamento: o pagamento ficará condicionado à entrega, à conferência e ao recebimento do objeto, à apresentação da documentação fiscal pertinente e ao cumprimento das exigências necessárias à regular liquidação da despesa.

22. Responsabilidade ambiental: o fornecedor deverá observar as normas aplicáveis à embalagem, ao transporte e à destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos sob sua responsabilidade, sem prejuízo das obrigações atribuídas à Administração quanto à utilização e ao descarte do produto após o recebimento.

Os requisitos estabelecidos deverão ser observados durante a seleção do fornecedor e a execução do fornecimento, constituindo parâmetros objetivos para a análise das propostas, a aceitação dos produtos e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento de 06 (seis) baldes de óleo hidráulico ISO VG 68, em embalagens de 20 litros cada, destinados ao Departamento de Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.



O fornecimento deverá ser realizado de maneira organizada, observando as especificações técnicas, os prazos, as condições de transporte e as etapas de recebimento definidas pela Administração.

Para assegurar a adequada execução da contratação, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1. Formalização da contratação: após a conclusão do procedimento de dispensa de licitação, a Administração formalizará a contratação pelo instrumento juridicamente adequado, observadas as disposições dos arts. 72, 89 e 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.
2. Emissão da autorização de fornecimento: a Administração emitirá o documento correspondente, contendo a identificação do objeto, a quantidade solicitada, o prazo de entrega, o local de recebimento e as demais condições necessárias à execução.
3. Confirmação do fornecimento: o fornecedor deverá observar as condições constantes da proposta aceita e do instrumento de contratação, assegurando a disponibilidade dos produtos e o cumprimento do prazo estabelecido.
4. Preparação e acondicionamento: os produtos deverão ser separados e acondicionados adequadamente, de modo a prevenir vazamentos, contaminação, danos às embalagens ou alterações que comprometam sua qualidade durante o transporte.
5. Transporte: o deslocamento dos produtos até o local indicado pela Administração será de responsabilidade do fornecedor, que deverá adotar medidas compatíveis com as características do óleo hidráulico e com as normas aplicáveis.
6. Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues no prazo estabelecido no instrumento de contratação ou na autorização de fornecimento. Recomenda-se fixar prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da autorização de fornecimento, admitida a definição de prazo diverso mediante justificativa administrativa e observadas as condições do mercado.
7. Local de entrega: a entrega será realizada no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS, preferencialmente no local de recebimento de materiais do Departamento de Máquinas e Veículos ou em outro local formalmente designado pela Administração.
8. Conferência quantitativa: no ato da entrega, deverá ser verificado se foram disponibilizados os 06 (seis) baldes contratados, cada qual com capacidade de 20 litros, totalizando 120 litros.
9. Conferência qualitativa: deverá ser verificada a correspondência do produto com a descrição contratada, a integridade das embalagens, a identificação do fabricante, a ausência de vazamentos e os demais elementos necessários à avaliação da conformidade.
10. Verificação documental: a documentação fiscal e técnica apresentada deverá ser conferida quanto à correspondência com o objeto, as quantidades e as condições efetivamente fornecidas.
11. Recebimento provisório: quando aplicável, o objeto será recebido provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12. Recebimento definitivo: após a conferência e a confirmação do atendimento às exigências contratuais, será formalizado o recebimento definitivo, conforme procedimento estabelecido pela Administração.
13. Correção de desconformidades: caso sejam identificadas divergências quantitativas, avarias ou inadequações técnicas, o fornecedor será comunicado para providenciar a regularização ou substituição dos produtos, no prazo fixado pela Administração, sem custos adicionais.
14. Conclusão do fornecimento: a execução será considerada concluída após a entrega integral do objeto, a regularização de eventuais pendências e o recebimento definitivo dos produtos.
15. Pagamento: após o recebimento e a regular liquidação da despesa, o pagamento será efetuado no prazo estabelecido no instrumento da contratação e nas normas municipais aplicáveis, mediante apresentação de documento fiscal válido.
16. Responsabilidade pelos custos: todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, acondicionamento, tributos e demais encargos incidentes, deverão estar contemplados no preço ofertado, salvo disposição legal ou contratual expressa em sentido diverso.
17. Responsabilidade pela qualidade: o fornecedor responderá pela conformidade do produto fornecido, devendo corrigir as irregularidades identificadas nos termos e prazos estabelecidos pela Administração e pela legislação aplicável.
18. Registro da execução: os documentos relativos à autorização de fornecimento, à entrega, ao recebimento, às eventuais ocorrências e à liquidação da despesa deverão integrar o processo administrativo, permitindo a rastreabilidade e a comprovação da execução.

O modelo de execução proposto busca assegurar que o fornecimento ocorra de maneira eficiente, transparente e compatível com as necessidades do Município, permitindo a disponibilização do insumo em condições adequadas para sua utilização nas atividades de manutenção do maquinário pesado.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A gestão da execução da contratação será realizada por meio de procedimentos administrativos destinados a acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, verificar a conformidade do objeto e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

O acompanhamento deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à execução das obrigações contratuais, ao recebimento do objeto, à responsabilização do contratado e à manutenção dos registros necessários à transparência e ao controle administrativo.

Para esse fim, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

1. Organização documental: o processo administrativo deverá conter os documentos de formalização da contratação, a proposta aceita, a autorização de fornecimento, a documentação fiscal e os registros relativos à entrega e ao recebimento do objeto.
2. Controle de prazos: deverá ser acompanhado o cumprimento do prazo de entrega estabelecido, registrando-se eventuais atrasos, justificativas apresentadas e providências adotadas para assegurar a conclusão do fornecimento.
3. Verificação das obrigações: deverão ser conferidas as obrigações assumidas pelo fornecedor, especialmente quanto à quantidade, à especificação técnica, à qualidade, ao acondicionamento e às condições de entrega.
4. Controle quantitativo: deverá ser confirmada a entrega de 06 (seis) baldes de 20 litros cada, correspondentes ao volume total contratado de 120 litros.
5. Controle qualitativo: deverá ser verificada a adequação do produto à especificação ISO VG 68 e às demais exigências técnicas estabelecidas, inclusive quanto à compatibilidade com os equipamentos destinatários.
6. Registro de ocorrências: qualquer irregularidade identificada durante o fornecimento deverá ser registrada no processo administrativo, com descrição objetiva do fato, das medidas solicitadas e das providências adotadas para sua regularização.
7. Comunicação com o fornecedor: as solicitações de esclarecimento, correção ou substituição deverão ser formalizadas por meio idôneo, assegurando a comprovação da comunicação e a definição dos prazos para atendimento.
8. Tratamento de desconformidades: quando identificados produtos inadequados, avariados, contaminados ou em desacordo com as especificações, a Administração poderá rejeitá-los, total ou parcialmente, conforme o caso, exigindo a substituição ou regularização cabível.
9. Acompanhamento da regularização: deverá ser verificado o cumprimento das providências determinadas para correção das irregularidades, com registro da solução adotada e da conformidade final do fornecimento.
10. Recebimento do objeto: o recebimento deverá observar as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo as verificações necessárias à confirmação de que os produtos atendem às exigências estabelecidas.
11. Controle da documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser confrontada com o objeto efetivamente recebido, de modo a confirmar a correspondência entre o fornecimento realizado, os quantitativos, os valores e as condições contratadas.
12. Liquidação da despesa: o pagamento somente deverá ser encaminhado após a comprovação do cumprimento das obrigações pertinentes, o recebimento do objeto e a verificação dos documentos necessários à regular liquidação da despesa.
13. Controle financeiro: deverá ser verificada a correspondência entre o valor contratado, o documento fiscal e o montante a pagar, respeitando-se a disponibilidade orçamentária, as regras financeiras e as condições estabelecidas na contratação.
14. Responsabilização por inadimplemento: o descumprimento injustificado das obrigações poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observados os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis, bem como o contraditório e a ampla defesa.
15. Aplicação de medidas corretivas: diante de falhas na execução, deverão ser adotadas providências proporcionais à irregularidade, priorizando a regularização do fornecimento e, quando necessário, a apuração de responsabilidades.
16. Preservação da rastreabilidade: deverão ser mantidos registros suficientes para demonstrar a sequência dos atos praticados, as condições de entrega, as verificações realizadas e a conclusão da contratação.
17. Encerramento administrativo: concluído o fornecimento, deverão ser reunidos os registros de recebimento, a documentação fiscal, a comprovação da liquidação e do pagamento, quando realizado, e os demais documentos necessários ao encerramento do processo.
18. Observância dos princípios administrativos: os procedimentos de gestão deverão assegurar legalidade, transparência, eficiência, motivação, economicidade e proteção do interesse público, evitando pagamentos por produtos não entregues ou em desconformidade com as condições contratadas.

A gestão da execução deverá assegurar que as obrigações sejam cumpridas de acordo com as condições pactuadas, que eventuais irregularidades sejam tratadas tempestivamente e que a Administração disponha de documentação suficiente para demonstrar a regularidade do fornecimento e da despesa.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



O pagamento será realizado no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, desde que esta documento de forma clara e inequívoca a entrega dos materiais ou a execução completa dos serviços contratados, conforme os termos acordados.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

De acordo com o disposto no item 4, a escolha do futuro contratado ocorrerá por meio de um processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com base no critério de menor preço. A seleção será fundamentada em uma pesquisa detalhada de preços, realizada em estabelecimentos comerciais ou com prestadores de serviços locais, complementada pela análise comparativa dos valores registrados no sistema Licitacão Cidadão. Essa abordagem visa assegurar a economicidade e a viabilidade financeira da aquisição, em conformidade com os princípios de transparência e eficiência na gestão pública.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no preço unitário informado para o produto pretendido, considerando o quantitativo de 06 (seis) baldes de óleo hidráulico ISO VG 68, com capacidade individual de 20 litros.

O valor estimado deverá servir como parâmetro para a análise da compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, a avaliação da vantajosidade da contratação e a verificação da disponibilidade dos recursos orçamentários necessários à realização da despesa.

Para fins de planejamento, apresenta-se a seguinte estimativa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Óleo hidráulico ISO VG 68, em balde de 20 litros	06	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.540,00

O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), resultante da multiplicação do quantitativo de 06 (seis) unidades pelo valor unitário estimado de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em questão serão custeadas por meio da dotação orçamentária especificamente alocada na Requisição de Despesa associada a este procedimento de Dispensa de Licitação, garantindo a conformidade com o planejamento financeiro estabelecido e a adequada execução dos recursos públicos.



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 22/10/2026

Hora: 10:50:38



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
604	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0011 Manutenção do Departamento de Máquinas e Veículos	3390 30 00 00 000	50000	0000	0,00	3.300,00	4.903,19
Total pedido								3.300,00
Total disponível								4.903,19

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

22/10/2026 ÀS 10:50:35 PEDIDO AUTORIZADO POR MARCELO AUGUSTO GALL; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO LUCENA, Em 22 de Outubro de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 22/10/2026 às 10:51 Horas, pelo Usuário DAVI AGLAER BENETTI SOLIANI, , ID GESPAM 154851 IP 192.168.0.1 MAC Address 4CD7178EA4FE.



PORTO LUCENA

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESpAM Código de Autenticidade: 9dce4d7f7111